



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO “FUNDO VERDE DE APOIO ÀS FAMÍLIAS”

O NOVO CÓDIGO DO Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do nº 1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e atendendo ao facto que a Câmara Municipal de Cascais está vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, em particular ao Objetivo 13 (ação climática) para o qual Cascais contribui com o Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (PA3C2), a Estratégia de Energia Sustentável 2030 e com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica de Cascais. Salienta-se ainda o contributo ao Objetivo 11 (cidades e comunidades sustentáveis).

Contribuindo para estes objetivos associados à importância de promover o envolvimento da sociedade no processo de descarbonização municipal, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo de energia, propõe-se a elaboração de um Regulamento que visa alavancar o processo de transição energética para a descarbonização de Cascais e melhorar o **desempenho energético das habitações, através do apoio financeiro à concretização de medidas de eficiência energética e de geração de eletricidade no edificado das famílias que resultará no aumento do conforto térmico e na redução da fatura energética das famílias, em reunião**



CÂMARA MUNICIPAL

ordinária realizada em 9 de abril de 2024, deliberou autorizar o início de procedimento para alterar o Regulamento “Fundo Verde de Apoio às Famílias” e a publicação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 10 de abril de 2024



O Presidente da Câmara Municipal de Cascais